

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

	C.P.L
Fls. nº_	
Visto _	

P.M. PVA DO LESTE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá nº 444, em Primavera do Leste – MT, neste ato representado pelo Prefeito LEONARDO TADEU BORTOLIN, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, com atendimento no Município de Primavera do Leste – MT, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital:

LOCAL: Setor de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na Rua Maringá nº 444.

DATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES: a partir do dia 09 de julho de 2021, sendo que o processo permanecerá em aberto até publicação indicando o contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Este procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de oficinas a serem promovidos pela Secretaria de Esportes, no Município de Primavera do Leste – MT, para a execução dos serviços contidos no Anexo I do presente Edital, a serem ofertados no município de Primavera do Leste - MT.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar do credenciamento todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que atendam às exigências deste Edital;
- **2.2.** A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções;
- **2.3.** Quaisquer esclarecimentos a respeito deste edital poderão ser obtidos pelo e-mail: licita3@pva.mt.gov.br;
- **2.4.** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba "Editais e Licitações".
- **2.5.** O Processo Administrativo de credenciamento estará constantemente aberto até que seja deferida decisão dispondo o contrário.

PRIMAVERA DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

	C.P.L
Fls. nº_	
Visto _	

P.M. PVA DO LESTE

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em prestar os serviços no Município de PRIMAVERA DO LESTE deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s) servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos, ou, ainda, retirados pela internet, nos casos em que isso for possível, na sede da Prefeitura do Município de Primavera do Leste, Secretaria da Administração, Setor de Licitações, situada na Rua Maringá, 444, Centro, nesta cidade, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte inscrição:

ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
PARA: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO OFICINAS Nº 001/2021
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ/CPF:
SECRETARIA DE ESPORTES

- **3.2.** Os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, nos termos a seguir:
- a) No caso de Microempreendedor Individual MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido por meio do Portal do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedor.gov.br), é o documento hábil para comprovar sua situação de enquadramento perante terceiros, conforme Art. 13 da Instrução Normativa nº 20, de 5 de Dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI:
- b) tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- **3.3.** Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas Atas Circunstanciadas.
- 3.4. Não será permitida a participação neste Credenciamento:
- a) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- **b)** Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

Órgão que o praticou;

- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;
- e) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
- **f**)Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
- **g)** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006;
- **3.5.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;
- **3.6.** A não observ<mark>ância das alíneas ant</mark>eriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.
- **3.7.** Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:
- **3.7.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam);
- **3.7.2.** Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União 5(https://contas.tcu.-gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO::);
- **3.7.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php?validar=form);
- **3.7.4.** A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O CONTRATADO ficará obrigada a iniciar a prestação dos serviços imediatamente.

REQUISITOS:	Ensino Superior, Técnico ou médio completo ou equivalente,
	certificado de conclusão de curso ou diploma de curso de nível médio,
	expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da
	Educação, secretarias ou Conselhos estaduais de Educação;
	Conforme anexo I do Termo de Referencia



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

ATRIBUIÇÃO:

Orientar e realizar atividades com os usuários da oficina de capoeira, visando uma política pública. Proporcionando aos atendidos uma atividade alternativa, enriquecendo assim seu repertório psicomotor e despertando assim o prazer pela atividade física. Aulas teóricas e práticas envolvendo exercícios de aquecimento, alongamento, desenvolvendo a agilidade e a coordenação motora e a autoestima dos alunos. As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social, com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes. As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, principalmente, o acesso de pessoas em risco social. É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes. Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do pagamento dos impostos referentes contratado convencionado para nota fiscal. O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes, conforme consta no TERMO REFERÊNCIA.

4.2 É vedado:

- **a)** O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal n° 8.666/93, art. 9°, III).
- **b)** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa:
- c) O credenciamento, não configurará uma relação contratual de prestação de serviços;
- d) Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o profissional que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;
- **e)** O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

	C.P.L
Fls. nº	
Visto _	

P.M. PVA DO LESTE

5.1 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário da Prefeitura de Primavera do Leste:

- a) Cópia autenticada (por cartório ou servidor competente) de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do PIS/PASEP;
- **b)** Comprovante de conta corrente em nome da pessoa física, junto a qualquer instituição financeira, para recebimento da hora/trabalhada;
- c) Comprovante de residência, emitido a no máximo 3 (três) meses da data da apresentação do envelope no Setor de Licitações.
- **d)** Certidões Criminais da Justiça Federal 1º grau e 2º grau (frente) com data atualizada Dos últimos 10 (dez) anos de domicilio e do atual;
- e) Certidões Criminais da Justiça Estadual 1º grau e 2º grau (frente) com data atualizada Dos últimos 10 (dez) anos de domicilio e do atual;
- f) Declarações constantes no Anexo II a VI deste Edital;
- **g)** Prova de Regul<mark>aridade</mark> Fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
- i) Currículo com informações que demonstrem sua experiência como profissional de acordo com objeto credenciado;
- j) Experiência como profissional. O credenciado deverá comprovar experiência na área de conhecimento. Deverá ser anexado comprovante ou declaração original ou em cópia autenticada, em papel timbrado das Entidades nas quais já tenha prestado serviço como profissional, indicando cargo, tempo de experiência, período e carga horária;
- **k)** Diploma ou certificado de conclusão de Curso Acadêmico Superior, Técnico ou Médio, devendo apresentar somente o último grau concluído;
- I) Demais anexos do Edital;

5.2 Documentos Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA, conforme o caso:

- a) Cópia autenticada (por cartório ou servidor competente) de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proprietário da empresa;
- **b)** No caso de Microempreendedor Individual MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido por meio do Portal do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedor.gov.br), é o documento hábil para comprovar sua situação de enquadramento perante terceiros, conforme Art. 13 da Instrução Normativa nº 20, de 5 de Dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração –



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

	C.P.L
Fls. nº_	
Visto _	

P.M. PVA DO LESTE

DREI;

- c) Certidões Criminais da Justiça Federal 1º grau e 2º grau (frente) com data atualizada Dos últimos 10 (dez) anos de domicilio e do atual;
- d) Certidões Criminais da Justiça Estadual 1º grau e 2º grau (frente) com data atualizada
 Dos últimos 10 (dez) anos de domicilio e do atual;
- e) Declarações constantes no Anexo II a VI deste Edital;
- f) Currículo com informações que demonstrem sua experiência como profissional de acordo com objeto credenciado;
- **g)** Experiência como profissional. O credenciado deverá comprovar experiência na área de conhecimento. Deverá ser anexado comprovante ou declaração original ou em cópia autenticada, em papel timbrado das Entidades nas quais já tenha prestado serviço como profissional, indicando cargo, tempo de experiência, período e carga horária;
- h) Diploma ou certificado de conclusão de Curso Acadêmico Superior, Técnico ou Médio, devendo apresentar somente o último grau concluído;
- i) Demais anexos do edital;
- 5.3. Documentos Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;
- **d)** Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual**, da sede da empresa, devidamente válida;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **f)** Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.gov.br/certidao, www.tst.gov.br/certidao,

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1.** A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos interessados, verificando sua regularidade e em sessão reservada, conforme a entrega dos envelopes;
- **6.1.1.** A comissão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento dos envelopes para analisar a solicitação e os documentos apresentados.
- **6.2.** Constatado o atendimento das exigências editalícias, os interessados serão declarados credenciados, caso não haja interposição de recursos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ESPORTES**

	C.P.L
Fls. nº_	
Visto _	

P.M. PVA DO LESTE

7. RECURSOS

- 7.1. É facultado ao licitante, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, a interposição de:
- 7.1.1. RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento:
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa:
- 7.1.2. REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico dirigido a autoridade superior;
- 7.2. Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação ou inabilitação e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.
- 7.2.1. Não serão conhecidos os recursos protocolizados fora do prazo legal.
- 7.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento:
- 7.4. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, em dias úteis, conforme horário de expediente:
- 7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal este homologará os devidos processos de Inexigibilidade de Licitação, decorrentes deste processo de Credenciamento:
- 7.6. A homologação desta licitação não obriga o Município de Primavera do Leste MT à contratação do objeto licitado;
- 7.7. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste – MT (Dioprima).
- 7.8. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar as sanções previstas na Lei n° 8.666/93. 1986

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. As Inexigibilidades de Licitação decorrentes deste Processo de Credenciamento ficarão sujeitos a homologação do Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

Autoridade Superior deste Município.

8.2. Para fins de homologação, o proponente credenciado fica obrigado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para comparecer ao Setor de Licitações para assinar o Contrato, retirar a Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, vindo a decair do direito a executar o objeto deste Credenciamento, caso não compareça.

9. DO CONTRATO

- **9.1.** As obrigações decorrentes deste Credenciamento consubstanciar-se-ão em Contrato cuja minuta consta do Anexo VII ou Instrumento Equivalente;
- **9.2.** O Contrato terá vigência determinada conforme a solicitação da secretaria, salvo as prorrogações permitidas por lei, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste (Dioprima).
- **9.3.** O prazo para assinatura do Contrato será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal do credenciado ou retirada a Ordem de Serviço;
- **9.4.** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação de documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
- **9.5.** A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal do credenciado e aceito pelo Município de Primavera do Leste MT;
- **9.6.** Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas neste Edital;
- **9.7.** A critério do Município de Primavera do Leste, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

10. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- **10.1.** O valor que propôs o CREDENCIADO será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93.
- **10.1.1.** Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da lei, o preço poderá ser reajustado com base no INPC/FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **11.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que o credenciado possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações descritas no Termo de Referência Anexo I.
- **11.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 11.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

	C.P.L
Fls. nº_	
Visto _	

P.M. PVA DO LESTE

Instrumento.

- **11.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- **11.5.** Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo ao credenciado será de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.
- **11.6.** Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.
- **11.7.** Paralisar a execução casos os empregados da credenciada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **12.1.** Apresentar, a qualificação específica para o trabalho;
- **12.1.1.** O Contratado poderá Transferir a outrem, no todo em parte, a prestação de serviços de que trata o presente edital somente com anuência da secretaria de Esportes e desde que o terceiro possua as habilidades profissionais expressas no item 4 do termo de referência e habilitação técnica exigida no item 5 do edital os quais serão conferidos e deferidos pelo setor competente.
- **12.2.** O Contratado responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;
- **12.2.1.** O Contratado deverá apresentar mensalmente ao Fiscal de Contrato documentos que demonstrem a regularidade de tais encargos, sob pena de não recebimento da execução dos serviços.
- **12.3.** Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal;
- **12.4.** Não transferir a terceiro, por qualquer forma a prestação dos serviços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;
- **12.5.** Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Primavera do Leste. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- **12.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **12.7.** Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada a custa da contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

- **12.8.** Prestar os serviços, atendendo rigorosamente suas especificações, dentro da validade, cumprir os prazos definidos para entrega, executar com presteza, eficácia e eficiência todas as atividades previstas no Termo de Referência;
- **12.9.** Fornecer de forma satisfatória o objeto desta contratação, primando sempre pela qualidade do material fornecido;
- **12.10.** Manter os prestadores de serviços devidamente uniformizados, identificados, treinados e habilitados;
- **12.11.** Os terceirizados devem ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadoso com o bem público;
- 12.12. Coordenar e supervisionar a execução dos serviços de seus contratados;
- **12.13.** Comunicar ao contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;
- **12.14.** Selecionar e contratar pessoal qualificado conforme exigências do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para a execução dos serviços;
- **12.15.** Disponibilizar os Instrutores que deverão atender ao período de permanência em aula, respeitada as devidas cargas horárias de trabalho contratadas;
- **12.16.** Atender ao período de trabalho, respeitada a carga horária;
- **12.17.** Cumprir o horário de trabalho de forma que estejam no local adequado, no horário correto:
- **12.18.** Apresentar à contratante, mensalmente, Relatório Consolidado Avaliativo por unidade, com o objetivo de comprovar a execução dos serviços;
- **12.19.** Assumir as responsabilidades, decorrentes dos maus tratos por parte dos Instrutores durante a realização do seu trabalho;
- **12.20.** Suprir as faltas eventuais ou previamente anunciadas dos instrutores, por meio de profissional volante, para atender na unidade, sem comprometer sua rotina, sendo de total responsabilidade do contratado a disponibilização deste profissional, sem qualquer ônus para a contratante;
- **12.21.** Substituir imediatamente o instrutor que descumprir a execução do contrato ou por solicitação expressa da contratante, devidamente fundamentada;
- 12.22. Manter seus profissionais atualizados por meio de cursos de capacitação;
- **12.23.** O Contratado deverá apresentar mensalmente ao Fiscal de Contrato, documentos que atestem a regularidade das verbas trabalhistas (salários, décimo terceiro, etc) CTPS, EPI (Equipamento de proteção individual, quando necessário para realização da atividade), sob pena de não pagamento da execução dos serviços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

12.24. O Contratado não pode guardar, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. Para tanto deve assinar declaração conforme Anexo VI (Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018).

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos próprios específicos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

14. DO PAGAMENTO

- **14.1.** O pagamento referente à prestação do serviço será efetuado após a execução dos respectivos, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas, devidamente atestada pelo setor competente, através do seu Fiscal de Contrato.
- **14.2.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.
- **14.3.** O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços prestados a este Município de Primavera do Leste MT, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
- **14.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidos ao contratado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- **14.4.1.** Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.
- **14.5.** O Município de Primavera do Leste não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- **14.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- **14.7.** Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- **14.8.** Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos CND, referente a regularidade Trabalhista;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF;
- **c)** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

15. DO PRAZO DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência dos contratos derivados deste credenciamento será definido pela secretaria solicitante e prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

	C.P.L
Fls. nº_	
Visto _	

P.M. PVA DO LESTE

Administração, não podendo ultrapassar o lapso de 60 meses, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial no artigo 57, inciso II.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1** O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente Edital e no Contrato de Prestação de Serviços, sujeitará o Credenciado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas indiscriminadamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2°, do art. 87, da Lei 8.666/93:
- **16.1.1.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre a média dos valores mensais recebidos pelo Credenciado desde o início da vigência do Contrato no caso do Credenciado dar causa à rescisão do mesmo.
- **16.1.2.** Caso o Credenciado não cumpra quaisquer condições elencadas no tópico 12 do presente Edital, será aplicada multa moratória de 10% (dez por cento) por falta cometida até o limite de 03 (três) faltas.
- **16.1.3.** Caso o Credenciado não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital ou no Contrato, este poderá ser:
- Suspenso de licitar e impedido de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Primavera do Leste, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- Declarado inid<mark>ôneo para licitar ou c</mark>ontratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
- Na hipótese da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do Contrato, ficará o Credenciado sujeito, além das multas previstas, também ao pagamento das Custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Credenciado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 16.2. Descredenciamento:
- 16.2.1. Pela Prefeitura:
- **16.2.1.1**. A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
- **16.2.1.2.** A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- **16.2.1.3.** Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- **16.2.1.4.** Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
- 16.2.1.5. Em razão de caso fortuito ou força maior;
- **16.2.1.6.** No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;
- 16.2.1.7. E naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 16.2.2. Pela Credenciada:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

	C.P.L
Fls. nº	
Visto _	

1986

P.M. PVA DO LESTE

- **16.2.2.1.** Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- **16.3.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Município;
- **16.4.** Em se tratando de contratada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Município;
- **16.5.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Primavera do Leste;
- **16.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- **16.7.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- **16.7.1.** Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
- **16.7.2.** Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;
- **16.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- **16.9.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- **16.10.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste (Dioprima), as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** É facultado a Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- **17.2.** Fica assegurado ao Município de Primavera do Leste o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Credenciamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

3.05 PRIMAVERA DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

	C.P.L
Fls. nº_	
Visto _	

P.M. PVA DO LESTE

- **17.3.** Os Credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **17.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Primavera do Leste MT;
- 17.5. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do Credenciamento, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **17.6.** O contratado não pode guardar, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. Para tanto deve assinar declaração conforme anexo... (Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018).
- **17.7.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Primavera do Leste MT, com exclusão de qualquer outro;
- 17.8. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste (Dioprima), e na página web da Prefeitura Municipal (http://primaveradoleste.mt.gov.br/editais.html), salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das credenciadas presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:
- a) Julgamento deste Credenciamento;
- b) Recurso porventura interposto.
- 17.9. A Cópia do Edital e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: http://primaveradoleste.mt.gov.br/editais.html e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , podendo ainda ser obtida junto ao Setor de Licitações, conforme horário de expediente.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Requerimento para Credenciamento

Anexo III: Modelo de Carta de Anuência

Anexo IV: Declaração de Inexistência de Empregados Menores

Anexo V: Declaração de Aceitação do Preço

Anexo VI: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo VII: Minuta do Contrato

Adriano Conceição de Paula PRESIDENTE DA CPL

3.05 PRIMAVERA DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.P.L
Fls. nº
Visto

P.M. PVA DO LESTE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

- 1.1 Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de oficinas t a serem promovidos pela Secretaria de Esportes.
- 1.2 A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a demanda identificada pela Secretaria de Esportes, para a prestação dos serviços temporários descritos no Anexo I – Termo de Referência 01.

2. Justificativa:

- 2.1. Tendo em vista a necessidade de contratação de profissionais que possam atender os projetos e oficinas, o referido termo outorgará o credenciamento dos profissionais para a utilização dos serviços dos mesmos nas atividades provenientes da Secretaria de Esportes. A Administração Pública, no intuito de atender o disposto na Lei de Licitações nº 8.666/93, com fundamentos no art. 37 da CF/88 abre por meio do presente Termo de Referência, processo licitatório visando garantir isonomia entre os interessados.
- 2.2 A Secretaria Municipal de Esportes, consolidando a Política Nacional de Assistência Social, realiza ações de capacitação e inserção produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social que visam promover às famílias o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social. O PBF-Piso Básico Fixo financia as ações dos serviços prestados pelo PAIF-Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente pelo CREJU PRIMAJOVEM, o SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que é um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária e o IGDBF-Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família também tem por objetivo fomentar a capacitação de famílias beneficiárias do programa para ulterior inserção no mercado de trabalho. Todos objetivam conceder oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática.
- 2.3. Se tratando de projetos temporários faz se necessário à contratação de profissionais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

P.M. PVA DO LESTE

qualificados para desenvolvimento das oficinas.

3. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **3.1.** O valor a ser pago por apresentação será de acordo com o item 4 *(Dos Valores)* do Termo de Referência;
- **3.2.** As Oficinas serão realizadas em espaços cedidos pela Secretaria de Esporte;
- **3.3.** As oficinas poderão ser por horas executadas, por evento ou ação, conforme exigência do evento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esporte;
- **3.4.** O total de horas será informado pela Secretaria Municipal de Esporte, através de seleção do credenciado, por ordem de classificação através da análise do currículo dos proponentes, através de uma comissão de seleção, utilizando como critérios notas de 0,0 a 10,0;
- **3.5.** A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste **não** se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato;
- **3.6.** As despesas relacionadas a este edital correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte do orçamento em vigor e deverá ser informada quando da solicitação da elaboração do contrato.

Secretaria Municipal de Esportes:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte
Und. Orçamentária	13.00.2	Manutenção seção de desporto e lazer
Unidade executora	13.00.2	Manutenção seção de desporto e lazer
Funcional programática	27.812.0017-2.115	Promoção e fomento de eventos e atividades esportivas
Ficha	1173	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00 100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Solicitação	<u>-</u>	

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte
Und. Orçamentária	13.00.2	Manutenção seção de desporto e lazer
Unidade executora	13.00.2	Manutenção seção de desporto e lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. PVA DO	LESTE
C.P.L	

Fls. nº_	
Visto _	

Funcional programática	27.812.0017-2.115	Promoção e fomento de eventos e atividades esportivas
Ficha	1175	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00 100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Solicitação	-	

4. Especificação de Instrutores e Funções:

TERMO DE REFERÊNCIA 01

Oficina de Capoeira

1

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

/Orientar e realizar atividades com os usuários da oficina de capoeira, visando uma política pública. Proporcionando aos atendidos uma atividade alternativa, enriquecendo assim seu repertório psicomotor e despertando assim o prazer pela atividade física.

Aulas teóricas e práticas envolvendo exercícios de aquecimento, alongamento, desenvolvendo a agilidade e a coordenação motora e a autoestima dos alunos.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social, com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

(P.L	LLUIL
Fls. nº		

Visto _____

DM DVA DO LESTE

para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de Tae-kwon-do

Orientar e realizar atividades com os usuários da oficina de taekwon-do, visando uma política pública. Proporcionando às crianças e adolescentes uma atividade alternativa, enriquecendo assim seu repertório psicomotor e despertando assim o prazer pela atividade física. Contribuindo para desenvolvimento saudável biopsicossocial dos usuários.

Aulas teóricas e práticas envolvendo exercícios de aquecimento, alongamento, desenvolvendo a agilidade e a coordenação motora e a autoestima dos alunos.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento Secretaria de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. P\	C.P.L	LESTE
Fls. nº		

Fls. nº	
Visto _	

Esportes.

3 Oficina de Beach Tênis

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Beach Tênis, promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atleta e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação de novos atletas, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada nas comunidades e bairros do município, enfatizando a descentralização do Beach Tênis com caráter formativo, social e profissionalizante.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes.

As oficinas temporárias devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de Rúgbi

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Rúgbi,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

	C.P.L
Fls nº	

Fls. nº_	
Visto _	

promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atleta e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação de novos atletas, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada nas comunidades e bairros do município, enfatizando a descentralização do Rúgbi com caráter formativo, social e profissionalizante.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

As oficinas temporárias devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de Badminton

5

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Badminton, promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atleta e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação de novos atletas, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada nas comunidades e bairros do município, enfatizando a descentralização do Badminton com caráter formativo, social e profissionalizante.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M.	PVA [-	LEST	ΓΕ
	C.F	L.L		

Fls. nº_	
Visto _	

As oficinas temporárias devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação, ser formado em educação física, apresentar CREF e apresentar projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de natação

6

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Natação promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atleta e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação de novos atletas, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

As oficinas temporárias devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação, ser formado em educação física, apresentar CREF e apresentar projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M.	PVA DO	LESTE
	C.P.L	

Fls. nº	
Visto _	

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Tênis, promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atleta e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação de novos atletas, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Secretaria de Esportes e Lazer.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de Tênis de mesa

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Tênis de mesa, promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atleta e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação de novos atletas,

7

Oficina de Tênis

8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M.	PVA DO	LESTE
	C.P.L	

Fls. nº	
Visto _	

promovendo o acesso a prática esportiva e orientada nas comunidades e bairros do município, enfatizando a descentralização do Tênis de mesa com caráter formativo, social e profissionalizante.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

As oficinas temporárias devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Squash, promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atleta e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação de novos atletas, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada nas comunidades e

bairros do município, enfatizando a descentralização do Squash

com caráter formativo, social e profissionalizante.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

Oficina de Squash



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.P.L	_
Fls. nº	_

Visto _____

PM PVA DO LESTE

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de Mountan-Bike

10

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Mountan-Bike, promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atleta e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação de novos atletas, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada nas comunidades e bairros do município, enfatizando a descentralização do Mountan-Bike com caráter formativo, social e profissionalizante.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

As oficinas temporárias devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M.	PVA DO	LESTE
	C.P.L	

Fls. nº	 	
Visto		

e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de Bicecross

11

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade BiceCross, promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atleta e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação de novos atletas, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada nas comunidades e bairros do município, enfatizando a descentralização do Bicecross com caráter formativo, social e profissionalizante.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos d Secretaria de Esportes.

As oficinas temporárias devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. PVA DO	LESTE
C.P.L	

Fls. nº	 _
Visto _	 _

de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de Handebol

12

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Handebol, promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atleta e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação de novos atletas, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada nas comunidades e bairros do município, enfatizando a descentralização do Handebol com caráter formativo, social e profissionalizante.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

As oficinas temporárias devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação, ser formado ou estar cursando educação física, se formado apresentar CREF e apresentar projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de Jogos de Tabuleiro

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Jogos de tabuleiro (dama, xadrez, trilha, dominó), promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atleta e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. F	PVA DO	LESTE
	C.P.L	

Fls. nº	
Visto _	

formação de novos atletas, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada nas comunidades e bairros do município, enfatizando a descentralização do esportel com caráter formativo, social e profissionalizante.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

As oficinas temporárias devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação, ser formado, apresentar CREF e apresentar projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de Kick Boxinkg

14

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Kick Boxing, promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atleta e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação do indivíduo e desenvolvimento da criança atendida, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada com caráter formativo, social e profissionalizante.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

(C.P.L
Fls. nº	
Vioto	

P.M. PVA DO LESTE

Oficinas Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Esportes e Lazer.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes.

Oficina de loga

15

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade loga, promovendo aulas dinâmicas que potencializem o desenvolvimento motor, recuperativo, intelectual, social e a promoção da saúde, lazer e bem-estar.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M.	 DO .P.L	LESTE

Fls. nº	
Visto _	

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de Ginástica Rítmica

16

Ginástica Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Ginástica Rítmica, promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do praticante, ritmo, coordenação motora, flexibilidade, resistência, oferecendo lazer e bem-estar, qualidade de vida e promoção da saúde do praticante.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ESPORTES**

C.P.L
Fls. nº
Visto

PM PVA DO LESTE

Oficina de canoagem

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Canoagem, promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atleta e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação do indivíduo e desenvolvimento da criança atendida, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada com caráter formativo, social e profissionalizante.

As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento social e desportivo com oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação. ser formado ou estar cursando educação física, se formado apresentar CREF e apresentar projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Academia da terceira Idade (ATI)

18

Oficina de Atividades de Orientar e aplicar oficinas práticas da modalidade Atividades de Academia da terceira idade (ATI), promovendo aulas dinâmicas que potencializem o desenvolvimento motor, recuperativo, intelectual, social e que auxilie no combate ao sedentarismo na 3ª idade enfatizando a promoção da saúde, lazer e bem-estar.

> As oficinas serão voltadas para o atendimento de ações de fortalecimento social, desportivo e da saúde que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.P.L	SIE
Fls. nº	

Fls. nº	 _
Visto _	 _

Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas idosas, cardiopatas, crianças e adultos com sobrepeso.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação, ser formado ou estar cursando educação física, se formado apresentar CREF e apresentar projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de atletismo

19

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Atletismo, englobando provas de maratonas, provas de velocidades, provas de arremessos e saltos, promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atendente e fundamentos específicos da modalidade, aplicação de regras, contribuindo para a formação do indivíduo e desenvolvimento da criança atendida, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada com caráter formativo, social e profissionalizante.

As oficinas serão voltadas para o atendimento de ações de fortalecimento social, desportivo e da saúde que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.P.L	
Fls. nº	

FIS. II'_	
Visto _	

ser formado ou estar cursando educação física, se formado apresentar CREF, e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de Bocha

20

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Bocha, promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atendente e fundamentos específicos da modalidade, aplicação de regras, contribuindo para a formação do indivíduo e desenvolvimento do atendido, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada com caráter formativo, social e profissionalizante.

As oficinas serão voltadas para o atendimento de ações de fortalecimento social, desportivo e da saúde que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. PVA DO	LESTE
C.P.L	

Fls. nº_	
Visto _	

números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

21 Oficina de Ritmos

Orientar e aplicar oficinas práticas da modalidade Ritmo promovendo aulas dinâmicas que potencializem o desenvolvimento motor, coordenação motora, entretenimento, recuperativo, intelectual, social e que auxilie no combate a obesidade e ao sedentarismo enfatizando a promoção da saúde, lazer e bem-estar.

As oficinas serão voltadas para o atendimento de ações de fortalecimento social, desportivo e da saúde que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos da Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas idosas, cardiopatas, crianças e adultos com sobrepeso.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e apresentar projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de jogos virtuais

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade jogos virtuais, que desenvolvam o intelecto, coordenação motora fina, velocidade de raciocínio e parte cognitiva.

As oficinas serão voltadas para o atendimento de ações de fortalecimento social, desportivo e da saúde que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem

22



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. PVA DO	LESTE
C.P.L	

Fls. nº	
Visto _	

direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de Slack-line

23

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Slack-line, promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atendente e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação do indivíduo e desenvolvimento do atendido, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada.

As oficinas serão voltadas para o atendimento de ações de fortalecimento social, desportivo e da saúde que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes. Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante

34



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M.	PVA	00	LESTE
	C.P	L.	

Fls. nº	
Visto _	

estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de Stand up Padle

24

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Stand up Padle promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atendente e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação do indivíduo e desenvolvimento do atendido, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada.

As oficinas serão voltadas para o atendimento de ações de fortalecimento social, desportivo e da saúde que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Frescobol

25

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Frescobol promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atendente e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação do indivíduo e desenvolvimento do



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. PVA D	O LESTE
C.P.	L

Fls. nº_	
Visto _	

atendido, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada.

As oficinas serão voltadas para o atendimento de ações de fortalecimento social, desportivo e da saúde que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Oficina de Biribol

26

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Biribol promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atendente e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação do indivíduo e desenvolvimento do atendido, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada.

As oficinas serão voltadas para o atendimento de ações de fortalecimento social, desportivo e da saúde que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº	
Visto _	

o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Beisebol promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atendente e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação do indivíduo e desenvolvimento do atendido, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada.

As oficinas serão voltadas para o atendimento de ações de fortalecimento social, desportivo e da saúde que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de

27 Beisebol



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

Esportes.

28

Futebol Americano

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Futebol Americano promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atendente e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação do indivíduo e desenvolvimento do atendido, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada.

As oficinas serão voltadas para o atendimento de ações de fortalecimento social, desportivo e da saúde que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido e Secretaria de Esportes.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

29

OFICINA SKATE/PATINS DE Orientar e executar oficinas práticas da modalidade Skate/Patins promovendo aulas dinâmicas que potencializem as valências físicas do atendente e fundamentos específicos da modalidade, contribuindo para a formação do indivíduo e desenvolvimento do

As oficinas serão voltadas para o atendimento de ações de fortalecimento social, desportivo e da saúde que beneficiem a

atendido, promovendo o acesso a prática esportiva e orientada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

P.M. PVA DO LESTE

comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos e Oficinas da Secretaria de Esportes.

As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.

É de responsabilidade do oficineiro translado e alimentação até o local definido pela Secretaria de Esportes.

Os interessados devem apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativas.

Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.

O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Esportes.

4. DOS VALORES

Lote 01 – Oficinas

TODOS OS ITENS DE 01 a 29.

Item

VALOR CREDENCIAMENTO PARA ENSINO MÉDIO, TÉCNICO PROVISIONADO.

1

R\$ 20,00 – (vinte reais) hora aula.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M.	PVA DO	LESTE
	C.P.L	

Fls. no_		
_		
\/:-4-		

VALOR CREDENCIAMENTO PARA ENSINO SUPERIOR COMPLETO)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. P	VA DO LESTE C.P.L
Fls. nº	
Visto _	

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 001/2021

AO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES de Primavera do Leste, nos termos do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2021.

and the life	1.16		1
e legal):	W		\
gal):	12/	1	
		1	
	Esta	do:	
11 150	250		the state of the s
1	420/	EV MY BOOK TO BOOK	Contract of
ivel:	<u> </u>	1 March 1888	
	CPF:		
erente:			
Primavera do L	.este. d	de de 2021.	
333334 (3)	\$555 5555 5	3333	
A 2.0	inatura da rac	nu propin	
ASS	matura do rec	querente	
	33555		
			1
VIIIII/			
			1
	~		. / . !
1			1986
PDI		FETE	140
75/10/10/			
	vel: Primavera do L Ass	vel: CPF: Primavera do Leste, o	yel: CPF: de 2021. Assinatura do requerente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

ANEXO III MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Λ	

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Assunto: CREDENCIAMENTO E PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

· ······avora do Looio			
	A LOT SIL WELL		
Através do presente,	credenciamos o (a) Sr. (a) e do CPF n.º		portador(a) do RG
n.º	e do CPF n.º	, a participar da	licitação instaurada
pela Prefeitura Munic	<mark>ipal de Primavera do Leste,</mark>	no CREDENCIAMENT	O Nº 001/2021, na
	<mark>tante l</mark> egal, <mark>outorga</mark> ndo-lhe a		nunciar-se em nome
	omar toda e qualquer decis	·	os os demais atos
pertinentes ao credeno	ciamento em nome da Outorga	ante	
	Primavera do Leste,	de de 2021	
Z55555	Timavera do Leste,	dc dc 2021.	
- Annn			
1888		/	
V33333		/	
V()))))			-/
7333			/
	111111111111111111111111111111111111111		
	Nome do Repre	sentante	
			1
7			1986
0.00			1980
/ 0/	PRIMA	DIESTE	`/
	PRIMAVERA	O LESTE	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

THE RESERVE TO THE RE
(Nome da Empresa <mark>ou Pess</mark> oa Física), CNPJ ou CPF Nº
, sediada na Rua, n, bairro,
CEP Município, por seu representante legal abaixo assinado) declaro
que não possuímos <mark>, em no</mark> sso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Le
Federal nº. 9854 de 27/10/1999, que altera a Lei nº 8666/93.
(Local e Data)
(Local C Bata)
V33335111111111111111111111111111111111
VIIIIIIIIII
V1111111111111111111111111111111111111

Assinatura do Representante Legal

23.05 PRIMAVERA DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.P.L
Fls. nº
Visto

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Declaramos para os devidos fins que concordamos em executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2021, Lote nº, Item nº pelo valor de R\$ por de apresentação, conforme programação do calendário de 2021 da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.
(Local e Data)
Assinatura do Representante Legal
73.05 / PP 155TE 1986
PRIMAVERA DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

P.M. PVA DO LESTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste Ref.: Credenciamento n° 001/2021

(Nome da Empresa ou Pessoa Física)	, CNPJ ou CPF N°
, sediada na Rua	, n, bairro,,
CEP, Município	por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solici <mark>tad</mark> o no Edi <mark>tal do Cr</mark> e	denciamento n° 001/2021 - Prefeitura de Primavera
do Leste/MT. DECLA <mark>RA, sob as penas da</mark> le	ei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9° da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

3.05 PRIMAVERA DO LESTE

1986



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Contrato nº XXXXXX/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E .

I - OBJETO

II - REGIME DE EMPREITADA

O regime de empreitada é GLOBAL, para fornecimento de mão-de-obra, para execução do objeto em referência.

3.05 PRIMAVERA DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.P.L
Fls. nº
Visto

PM PVA DO LESTE

III - MÃO-DE-OBRA

Toda mão-de-obra a ser empregada na execução dos serviços, será de primeira qualidade, fornecido pela CONTRATADA.

IV - PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA por força do presente instrumento, salvo motivo de força maior perfeitamente justificável e aceito pela administração, obriga-se a executar o objeto em referência na cláusula I, nos dias xxxxxxxx a xxxxxxxx na xxxxxxxxxxx.

V - RESCISÃO

A critério da Prefeitura Municipal haverá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial em caso de:

- a) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, caso em que a CONTRATADA deverá ser ressarcida dos prejuízos nos termos da lei;
 - § Único: Será motivo de rescisão contratual com indenização para a CONTRATANTE, o uso indevido de material, mão-de-obra e ou equipamento desqualificado.

VI - RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

Os pagamentos serão realizados com recursos próprios da Prefeitura Municipal na dotação orçamentária sob cód.

VII - ENCARGOS SOCIAIS

Obriga-se a CONTRATADA pelos salários e encargos sociais dos funcionários que a mesma contratar, bem como horas extras, despesas médicas e hospitalares provenientes de acidentes de trabalho, hospedagem, alimentação e outros encargos por conta da CONTRATADA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ESPORTES**

C.P.L
Fls. nº
Visto

DM DVA DO LESTE

VIII - FISCALIZAÇÃO

Fica facultado a CONTRATANTE fiscalizá-la ou indicar pessoa competente para exercer esta função, quando assim o aprovar.

IX - VINCULAÇÃO

Em que passa seguir o presente instrumento, o disposto no Credenciamento nº 001/2021 pertinente, suas dúvidas serão dirimidas através das normas específicas dos contratos administrativos da Lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

X - FORO

Elegem por convenção o foro da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por e<mark>starem, justos e contratados, assinam o prese</mark>nte instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo presenciaram.

Primavera do Leste - MT, xx de xxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX ONTRATADA
XXXXXXXXXXXX
RA DO LESTE 19